



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO**

**DECRETO Nº 88/2021.
De 01 de abril de 2021.**

“Altera decreto 078/2021, determinando continuidade da suspensão de atendimento externo nas repartições públicas municipais ate o dia 30 de abril de 2021, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente e de acordo com a Lei Orgânica do Município que trata da matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto nº 078, de 23 de março de 2021, conforme segue:

Art. 1º. “Fica estabelecido que o atendimento ao público externo nas repartições públicas municipais ficará suspenso no período de 08 de março de 2021 ate o dia 30 de abril de 2021”

Art. 2º. Fica determinada a continuidade da prestação de serviços prestados pela Secretaria de Saúde deste município, visto que é essencial ao enfrentamento ao COVID 19 e ao bem estar da população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 01 de abril de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO
Charles Wagner Nunes Oliveira
Prefeito

Charles Wagner Nunes Oliveira
Prefeito